



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 144/2014-DA/CJRMB Belém do Pará, 13 de agosto de 2014.

Assunto: Ofício nº 2014.0781.860.
Referência: Falência da empresa ALUMINIC INDUSTRIAL S/A..

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, de ordem do Excelentíssimo Desembargador **Constantino Augusto Guerreiro** – Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, apresento cópia do Ofício nº 2014.0781.860, datado de 16.06.2014, protocolizado sob o nº **2014.6.009108-1** da lavra da Magistrada Hélia Viegas Silva – Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca do Cabo de Santo Agostinho-PE, informando acerca da decretação de falência da empresa **ALUMINIC INDUSTRIAL S/A.** inscrita no CNPJ sob nº 02.293.655/0001-20, para conhecimento e providências, informando diretamente ao requerente acerca das medidas adotadas.

Atenciosamente,



Belª. Danielle Pantoja Oliveira
Chefe de Gabinete da CJRMB

(jm)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE
Fórum Des. Humberto da Costa Soares, nº 482 – Cidade Centro – Cabo de
Santo Agostinho/PE.
Tel. 3521-0070/9493/9370

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2014

Ofício nº 2014.0781.860

Exmo. Senhor(a)
Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará
Avenida Almirante Barroso, nº 3.089, Souza – Belém/PA
66.613-710

Pelo presente, nos autos do Processo nº 0008825-22.2012.8.17.0370, a MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Cabo de Santo Agostinho, Dr^a Hélia Viegas Silva, em decorrência da decretação da falência da empresa **ALUMINIC INDUSTRIAL S/A**, CNPJ/MF nº 02.293.655/0001-20, por sentença datada de 30/09/2013, solicita a Vossa Excelência que determine aos Cartórios de Registro de Imóveis desse Estado que informe a este Juízo, acerca da existência de bens imóveis em nome da falida e em caso positivo, deverá ser aposta a anotação nos respectivos registros acerca do decreto da falência e da arrecadação do bem no processo falimentar.

Aproveita a oportunidade para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hélia Viegas Silva
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.6.009108-1

DATA.: 06/08/2014

CLASSE.: PED. DE PROVIDENCIA

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE

